



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 577, DE 2015

Sr. Presidente,

Nos termos do inciso I, letra a, do art. 314, do Regimento Interno do Senado Federal, requero destaque para votação em separado do § 8º do art. 1º da Lei nº 10.779/03, inserido no art. 2º do PLV nº 3, de 2015, com o seguinte teor:

“§ 8º O período de recebimento do benefício não poderá exceder o limite máximo variável de que trata o caput do art. 4º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, ressalvado o disposto no § 4º do referido artigo.”

Sala das Sessões, de maio de 2015.


Senador RONALDO CAIADO
DEM/GO

(À Publicação)

Publicado no **DSF**, de 27/5/2015

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 12417/2015